



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
“GABINETE DO DEPUTADO GALEGO SOUZA”

REQUERIMENTO Nº 28917/2026
(DO DEPUTADO GALEGO SOUZA)

REQUEIRO, a este Digno Colegiado, na forma do art. 117, XIX, do Regimento Interno desta casa Legislativa (Resolução nº 1.578/2012 e suas alterações), após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ao Exmo. Governador do Estado da Paraíba, Sr. Lucas Ribeiro Novais de Araújo, e ao Exmo. Secretário de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos, Sr. Jovânio Gomes da Silva, **MANIFESTAÇÃO DE APELO E PROVIDÊNCIAS** no sentido de que sejam enviados esforços para a pavimentação do trecho total de extensão da Rodovia PB-230, do entroncamento da BR-361, que liga o município de Olho D'Água, passando pelo Distrito de Socorro, ao município de Juru, no estado da Paraíba.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição fundamenta-se na necessidade premente de fortalecimento da infraestrutura viária que interliga o município de Olho D'Água, passando pelo Distrito de Socorro, ao município de Juru, por meio do trecho ainda não pavimentado da Rodovia PB-320. Trata-se de rota estratégica para a dinâmica econômica, social e territorial do Sertão Paraibano, constituindo-se em corredor natural de circulação de pessoas, bens e serviços entre os municípios paraibanos.

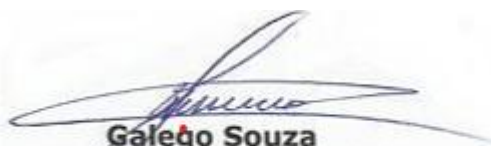
A pavimentação desse segmento rodoviário apresenta impacto direto na mobilidade regional, ampliando a integração intermunicipal, reduzindo custos logísticos e promovendo maior fluidez ao escoamento da produção agropecuária, comercial e de atividades emergentes no setor de serviços. Do ponto de vista socioeconômico, a obra tende a induzir melhorias significativas nos indicadores locais, contribuindo para a geração de emprego e renda, para o fortalecimento de cadeias produtivas e para o incremento do turismo rural e ecológico, áreas de potencial crescente na região.

Além dos benefícios econômicos, a pavimentação da PB-320 é medida de relevância pública por favorecer o acesso mais rápido e seguro da população aos equipamentos essenciais de saúde, educação e assistência social, reduzindo o isolamento histórico vivenciado por diversas comunidades. Considerando que o trecho, em sua atual condição, apresenta limitações severas de trafegabilidade, especialmente em períodos chuvosos, sua requalificação contribui também para a prevenção de acidentes e para a proteção da integridade física dos usuários.

Importante destacar que referida Rodovia já foi denominada por esta Casa Legislativa, por meio da Lei nº 14.041, de 16 de outubro de 2025, de tendo recebido a denominação de Rodovia Prefeito Maxnoá Bizerra Leite.

Por fim, a obra se coaduna com as diretrizes de desenvolvimento equilibrado do território paraibano, reforçando o papel estratégico do Sertão paraibano como eixo de conexão regional e vetor de crescimento sustentável.

João Pessoa, em 13 de abril de 2026.



Galego Souza
Deputado Estadual - PP